


ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes		
Tipologia de Projeto:	Anexo II – n.º. 2, alínea a)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia de Tôr, concelho de Loulé, distrito de Faro		
Proponente:	Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Economia do Algarve		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Data: 20 de agosto de 2013	

Fundamentação:	<p>I. Enquadramento</p> <p>Em 07 de julho de 2004, o projeto de "Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes, em fase de Projeto de Execução, foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada.</p> <p>Em 13 de dezembro de 2012, o Proponente solicitou uma alteração à periodicidade de amostragem das águas superficiais e subterrâneas constantes do Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos.</p> <p>Para efeitos de análise, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), enquanto Autoridade de AIA, solicitou o contributo da Agência Portuguesa do Ambiente (Administração da Região Hidrográfica do Algarve) – APA/ARH Algarve.</p> <p>II. Análise</p> <p>Da análise efetuada, a APA/ARH Algarve considera que <i>"atendendo a que de acordo com os resultados da monitorização já efetuada, a variação das concentrações dos parâmetros analisados entre amostragens seguidas num curto período de tempo é pouco significativa. Deste modo, considera-se que a diminuição de período de amostragem entre maio e setembro proposto, é suficiente para avaliar o impacte da exploração da pedreira na qualidade da água"</i>.</p> <p>Neste sentido, a CCDR Algarve considera que a frequência de amostragem constante no Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos poderá ter outra redação, já que, de acordo com a apreciação efetuada pela APA/ARH Algarve, face aos resultados obtidos nas campanhas de amostragem analisadas, poderá ser alterada a frequência de amostragem, passando a mesma a compreender a realização de três campanhas de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas no período de maio a setembro e, fora deste período, em janeiro.</p>
-----------------------	---

Alteração da DIA:	<p>Em face do exposto, procede-se à seguinte alteração à Declaração de Impacte Ambiental relativa ao projeto de "Ampliação da Pedreira n.º 4389, denominada Milhanes:</p> <ul style="list-style-type: none">• No campo da "Frequência de amostragem, leitura ou observação" do Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos, onde consta:<ul style="list-style-type: none">• <i>Durante o mês de maio – 2 campanhas, nos três pontos de monitorização, distanciadas de 15 dias. A primeira campanha deverá coincidir com o começo da bombagem sazonal;</i>• <i>Entre junho e setembro – uma campanha mensal nos três pontos de monitorização;</i>• <i>Entre outubro e abril – uma campanha de monitorização nos três pontos.</i> <p><i>A medição do nível piezométrico deverá ser efetuado mensalmente durante os meses de laboração e uma vez (novembro – janeiro) durante a época de maior pluviosidade em que não há trabalhos de exploração no interior da pedreira".</i></p> <p>Deverá considerar-se o seguinte:</p> <p><i>"Deverá ser efetuada uma campanha de monitorização, nos três pontos de monitorização, nos meses de janeiro, maio, julho e setembro.</i></p> <p><i>A campanha de maio deverá coincidir com o começo da bombagem sazonal.</i></p> <p><i>A medição do nível piezométrico deverá ser efetuado mensalmente durante os meses de laboração e uma vez durante a época de maior pluviosidade (novembro – janeiro) em que não há trabalhos de exploração no interior da pedreira".</i></p>
--------------------------	---

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p>  <p>Paulo Lemos</p>
--------------------	--